



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ,
SOBRE A EMENDA ADITIVA Nº 001 AO PROJETO Nº17/2021.**

De autoria do vereador Leicivaldo Ribeiro, a Emenda Aditiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 017/2021, que propõe acrescentar o parágrafo único ao art. 3º ao referido Projeto de Lei, atende ao que prevê toda a legislação pertinente e acrescenta requisitos para a seleção de mediadores de aprendizagem, se adequando ao que prevê as normas constitucionais

Na seqüência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto na alínea “a”, I, do art. 28, do Regimento Interno.

A vereadora Diana Neris dos Santos Silva Cadore, em divergência aos demais membros da comissão, apresenta voto contrário a Emenda Aditiva Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 017/2021, justificando os seguintes pontos:

1º Os profissionais a serem contratados pelo programa não serão destinados a execução de atividades-fim, isto é, desenvolverão apenas atividades complementares na área da educação, portanto, não se vislumbra necessidade de realização de teste seletivo para prover vagas para serviços voluntários. Ademais, sustenta-se que a exigência do grau de escolaridade e/ou experiência comprovada em sala de aula sejam suficientes para cumprir com os objetivos do programa.

2º Outro ponto que merece destaque na Emeda proposta é que há a indicação de obrigação de instalação de Comissão Organizadora e Avaliadora, sendo composta por membros do Poder Legislativo e do Poder Executivo, todavia, entende-se que essa comissão seria de competência exclusiva do executivo, sendo a participação de outro poder numa comissão infração ao princípio constitucional da autonomia/independência dos poderes.

3º Por fim, mesmo que se entendesse ser necessário a seleção dos voluntários via teste seletivo, não se poderia restringir a utilização da Lei de Licitações.





ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Emenda Aditiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 017/2021. Divergindo do Relator, a Vereadora Diana Neris manifestou voto contrário, ficando dois votos favoráveis e um contra, portanto, concluída a apreciação da referida emenda, encaminhamos esta para a votação dos nobres edis.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2021.

**HILTON PEREIRA DA
ROCHA (PP)
Presidente**

**GENIVALDO PEREIRA DA
SILVA (PSD)
Relator**

**DIANA NERIS DOS S. S.
CADORE
Membro**

